



Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues

- CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Inscrição nº. 05/11 - Serviço
- CMDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Registro nº. 002/96-2
- CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº.0165/2012 - Decreto 57.501/2011 - Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - SERES - MEC
- FEASA - Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



RELATÓRIO SINTÉTICO DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA MANTENEDORA E SUAS MANTIDAS

EXERCÍCIO DE 2024

O presente **Relatório de Atividades**, foi confeccionado em atendimento às disposições contidas na Lei 187/2021 e na Portaria Normativa do Ministério da Educação nº.15 /2017.

SANTO ANDRÉ-SP

2025



Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues

- CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº: 05/11 Serviço
- CMDCA: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº: 002/96-2
- CRCE: Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº: 0165/2012 Decreto 57 501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº: 7006 de 02/11/1992
- CEBAS: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social SERES MEC
- FEASA: Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



1. MANTENEDORA:	4
1.1. Histórico e descrição da mantenedora:	4
1.2. MISSÃO:	6
1.3. Principais linhas de ação:	6
a) <i>Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, de faixa etária de zero a dezessete anos.</i>	6
b) <i>Ensejar e facilitar meios, objetivando o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças e adolescentes.</i>	6
c) <i>Promoção da família, defesa e garantia dos seus direitos.</i>	6
d) <i>Facilitar e promover a participação da família na definição das propostas educacionais e socioassistenciais.</i>	6
e) <i>Possibilitar à criança, em idade escolar, várias opções que contribuam com o seu pleno desenvolvimento.</i>	6
f) <i>Criar oportunidades para a construção de conhecimentos e o desenvolvimento das práticas profissionais.</i>	6
g) <i>Oferecer atendimento à gestante e nutriz.</i>	6
h) <i>Desenvolver atividades nas áreas culturais, esportivas e educacionais de interesse da comunidade.</i>	6
i) <i>Promoção de atividades de relevância pública e social.</i>	6
2. MANTIDAS	7
2.1. Atividades Desenvolvidas pelas mantidas:	7
2.2. Área da educação	7
2.2.1. Relatório sintético de alunos matriculados e de bolsas de estudo	9
a) Objeto de Educação Infantil em 2023/2024:	9
b) Quantitativo (atendimentos/Recursos envolvidos)	10
c) Metas da Educação/Alcance das metas do Plano de Atendimento precedente/Bolsa de Estudo/Orçamento X Realizado:	11
d) Alcance das metas do plano de atendimento precedente	11
e) Cálculo de Gratuidade (Lei Complementar 187/2021)	12
f) Prática Realizada	12
g) Avaliação do Plano Político Pedagógico anterior	13
2.3. Área da assistência Social	15



Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues

- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº. 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº. 002/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº.0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Unidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social SERES MEC
- FEASA Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



2.3.1. Caracterização da entidade e todas as ofertas prestadas:	15
2.3.2. OFERTAS:	15
2.3.3 Descrição das atividades realizadas:.....	16
a) Oficina Dança: consiste no incentivo à autonomia e à busca constante de melhoria da qualidade de vida.	17
b) Oficina Poliesportivo: consiste na valorização do esporte como veículo de formação de indivíduos integrantes e transformadores da sociedade.	17
c) Oficina de Ecologia: consiste em desenvolver nas crianças conceitos relacionados à preservação do meio ambiente, bem como uma educação sócio ambiental.	17
d) Oficina de Música: consiste num projeto para estimular e desenvolver ritmos e musicalização infantil.....	17
e) Pesquisa: possibilitar que as crianças e adolescentes pesquisem no espaço da biblioteca, em livros, revistas e no computador. Favorecendo a busca de novos conhecimentos. Neste momento as crianças também realizam pesquisas escolares.....	17
f) Leitura: estimular o hábito de leitura como fundamentação de novas ideias, aquisição de novo vocabulário e poder de persuasão. Por meio de atividades dirigidas as crianças vivenciam situações de leituras, sendo compartilhada ou individual.....	17
g) Interpretação de textos: temos como proposta apresentar diferentes situações, em que as crianças possam realizar a interpretação de diversas maneiras, por meio de figuras, textos,	18
2.3.3.1 Critérios para Admissão.....	18
2.3.4 Equipe de referência:.....	19
2.3.5 Metodologia adotada por cada oferta:	20
a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Certificáveis Resolução 109/2009 CNAS/ CMAS-AS 05/11 Serviço.....	20
b) Programas Sociais Inscritos no CMDCA- 002/96-05	20
b.1) Programas Sociais Inscritos no CMDCA-Centro de Juventude:.....	20
b.2) Programas Sociais Inscritos no CMDCA-Dança e Música:	21
2.4 Abrangência territorial.....	22
2.5 Resultados Obtidos:.....	22
2.6 PARCERIAS:	24
2.7 Outras atividades não certificáveis:.....	24
2.7.1 Apoio as famílias:.....	24



Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues

4

- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº. 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº. 002/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº. 0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social SERES MEC
- FEASA Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



1. MANTENEDORA:

ENTIDADE: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues	
ENDEREÇO: Rua Tamarutaca, 190 – CEP: 09071-100 esquina com Rua Silveiras, 17 Vila Guiomar – Santo André – SP - CEP: 09071-130	
CNPJ: 67.178.178/0001-06	CNAE PRINCIPAL: 8511-2/00 – Educação Infantil – creche
	CNAE SECUNDÁRIO: 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
DATA DE FUNDAÇÃO: 06/03/1992	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação e Assistência Social	
ÁREA DE ATUAÇÃO PREPONDERANTE: Educação	
NATUREZA JURÍDICA: 399-9 Associação Privada	
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: NÚCLEOS HABITACIONAIS TAMARUTACA, VILA GUIOMAR, VILA SACADURA CABRAL E VILA PALMARES	

1.1. Histórico e descrição da mantenedora



Fonte: google maps

A Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, fundada em 06/03/1992, localizada na Rua Tamarutaca, 190, esquina com Rua Silveiras 17, Vila Guiomar, no município de Santo André, Estado de São Paulo, é pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de



- CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº: 05/11 Serviço
- CMDCA: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº: 002/96-2
- CRCE: Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº: 0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº: 7006 de 02/11/1992
- CEBAS: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - SERES MEC
- FEASA: Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



associação, sem fins lucrativos ou econômicos nos termos do Art. 53, da Lei nº 10.406/2002, por tempo indeterminado, de assistência social, de caráter cultural, educativo e socioassistencial, beneficente e filantrópico, apolítica, de inspiração cristã, destinada a prestar serviços, programas e projetos educacionais e socioassistenciais 100% gratuito, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso. Segundo seu Estatuto Social, Artigo 4º aplica seus excedentes financeiros para fins de manutenção de suas atividades, não remunera e nem distribui vantagens ou benefícios aos seus instituidores, dirigentes, sócios ou conselheiros (Conforme Decreto nº. 11.791/2023 que regulamenta a Lei 187/2021 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição).

A Instituição Amélia Rodrigues é reconhecida de Utilidade Pública Federal, Processo nº 14.806/92-05 – D.O. 22/03/93; Utilidade Pública Estadual, Lei nº 9231 de 08/12/95 – D.O. 09/12/95; Utilidade Pública Municipal Lei nº 7006 de 02/12/92. Inscrita no CMAS sob nº 05/11-Serviço; CMDCA 002/96-2 Registro 002/96-2; CONSEAS sob nº. 3299/93; CNAS no. 28.010.005317/92; Certificado de Fins Filantrópicos n.º. 28.996.014.642/93/77 renovado através da Portaria MEC n.º. 1189 de 28/10/2021 - processo 23000.010464/2015-14- Período de Certificação de 3 (três) anos de 18/09/2015 a 17/09/2018 – Pedido de renovação protocolado tempestivamente no MEC-Seres Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior em Agosto/2018 (09/2018 a 08/2021), Agosto/2021 (09/2021 a 08/2024), Agosto/2024 (09/2024 a 08/2027) e até o final do encerramento deste exercício, aguardando análise e parecer desta secretaria.

O público atendido são crianças de creche, em seus aspectos educacional e social, em horário integral, na faixa etária de 0 a 3 (três) anos na EDUCAÇÃO INFANTIL e 6 (seis) a 11 (onze) anos no SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS em período contrário a escola regular, no espaço físico da Instituição origina-se do Núcleo Habitacional Tamarutaca na Vila Guiomar, Vila Sacadura Cabral e Vila Palmares.

A Instituição está inscrita como Serviço, no Conselho Municipal de Assistência Social,



Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues

6

- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº. 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº. 062/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº.0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social SERES MEC
- FEASA Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



sob o nº. 05/11.

A Instituição mantém também atividades de cunho institucional como:

- Outros Programas Sociais Inscritos no CMDCA- 002/96-05 - Centro de Juventude
- Outros Programas Sociais Inscritos no CMDCA- 002/96-05 - Grupo de Dança e Música

1.2. MISSÃO:

Nossa missão é Educar a criança, o adolescente e suas respectivas famílias em vulnerabilidade social, proporcionando-lhes um ambiente educacional adequado, estimulando-os a se tornarem cidadãos conscientes, criativos, participativos, através de meios e mecanismos que os induzam a atuar como membros integrantes e transformadores da sociedade.

1.3. Principais linhas de ação:

Conforme o Artigo 3º do Estatuto Social são finalidades da Entidade:

- Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, de faixa etária de zero a dezessete anos.*
- Ensejar e facilitar meios, objetivando o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças e adolescentes.*
- Promoção da família, defesa e garantia dos seus direitos.*
- Facilitar e promover a participação da família na definição das propostas educacionais e socioassistenciais.*
- Possibilitar à criança, em idade escolar, várias opções que contribuam com o seu pleno desenvolvimento.*
- Criar oportunidades para a construção de conhecimentos e o desenvolvimento das práticas profissionais.*
- Oferecer atendimento à gestante e nutriz.*
- Desenvolver atividades nas áreas culturais, esportivas e educacionais de interesse da comunidade.*
- Promoção de atividades de relevância pública e social.*

Parágrafo único – A área de atuação preponderante da instituição é educação.



Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues

- CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº. 05/11 Serviço
- CMDCA: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº. 002/96-2
- CRCE: Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº.0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS: Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social SERES MEC
- FEASA: Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



7

2. MANTIDAS

2.1. Atividades Desenvolvidas pelas mantidas:

2.2. Área da educação

ENTIDADE: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues		
ENDEREÇO: Rua Silveiras, 17 Vila Guiomar – Santo André – SP - CEP: 09071-130 esquina com Rua Tamarutaca, 190- Vila Guiomar – Santo André -SP		
ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação / Portaria de Autorização de Funcionamento nº. 820.12.2004 – Secretaria de Educação da Prefeitura de Santo André		
MODALIDADE: Ensino Regular	ETAPA: Educação Infantil	INEP: 35805191
GESTOR ESCOLAR (INEP): Andrea dos Santos		CPF: 255.692.778-03

A Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, inscrita no CNPJ 67.178.178/0001-06, possui estabelecimento único sediado no município de Santo André, no estado de São Paulo. Na qualidade de Associação Civil de direito privado, não possui filiais e os recursos necessários para o funcionamento são adquiridos por meio de convênios com o poder público, parcerias com entidades privadas e pessoa física.

No exercício de 2024, na Educação básica ofertou 241(duzentas e quarenta e um) bolsas (Lei 187/2021) de estudo para os beneficiários, em período integral, com gratuidade de 100% (cem por cento) no projeto Educação Infantil.

O projeto Educação Infantil foi desenvolvido pela Instituição com a participação direta e indireta de 75 colaboradores, 27 voluntários além da Diretoria. A Instituição desenvolveu as atividades em seu único prédio que é sua sede.

Nesse contexto, insere-se o trabalho desenvolvido pela Instituição Amélia Rodrigues, ofertando as famílias em vulnerabilidade social, o atendimento às crianças dessa faixa etária, facilitando meios que facultem o desenvolvimento físico, mental, moral e social.

As creches e pré escolas surgiram com o ingresso das mulheres no mercado de



- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº. 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº. 002/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº.0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social SERES MEC
- FEASA Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



trabalho. Hoje isso é de fundamental importância para a composição da renda familiar, sendo muitas vezes, as mulheres as únicas provedoras do sustento econômico.

Para a grande maioria das crianças matriculadas na Educação Infantil, o ingresso na creche (Berçário/ Maternal) e pré escola é a primeira "separação" de seu ambiente familiar. Para tornar esse processo de socialização mais humano, a Instituição Amélia Rodrigues acolhe as vivências e os conhecimentos constituídos pelas crianças no ambiente familiar e comunitário articulando-os à proposta pedagógica. Há mais de 38 anos a Instituição Amélia Rodrigues vem realizando esse atendimento as comunidades do entorno, oferecendo um ambiente acolhedor, vinculando o Educar e o Cuidar como uma concepção do processo educativo.

A prática pedagógica desenvolvida pela equipe da Instituição está estruturada nos cinco campos de experiência (BNCC), assegurando os direitos fundamentais de *conviver, brincar, participar, explorar, conhecer, expressar-se*.

De acordo com nossa avaliação e proposta para o ano de 2024, tivemos como objetivo fortalecer a afetividade tornando as pessoas mais felizes, éticas, seguras e capazes de conviver com os outros. Acreditamos que com esta forma de trabalho, atingimos os objetivos propostos de modo que as necessidades foram atendidas.

Para a concretização de nossa proposta pedagógica privilegiamos, como estratégia formativa, as oficinas. Trata-se de espaços de construção coletiva de um saber, de análise de realidade, de confronto e intercâmbio de experiências e de exercícios concretos, visando à formação de uma sociedade balizada nos valores ético-comportamentais.

As oficinas foram organizadas em dois períodos: manhã e tarde, em forma de rodízio, com atividades livres e dirigidas.

Com o intuito de trabalhar o desenvolvimento integral da criança, buscando alcançar os objetivos estabelecidos no planejamento anual para cada faixa etária, fizemos uma organização de espaços e tempo, respeitando cada faixa etária. Como estratégia nos períodos da manhã e tarde as crianças participaram de atividades dirigidas pelo educador e oficinas livres, em que foram observadas as atitudes e comportamentos. Nestes espaços foram trabalhados conteúdos como: expressão corporal, desenvolvimento motor,



- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº. 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº. 002/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº.0185/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social SERES MEC
- FEASA Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



musicalização, artes plásticas, jogos e leitura.

Durante as atividades livres, espaços como pátio, parque e quadra que contribuíram para melhor desenvolvimento psicomotor.

Considerando as necessidades do desenvolvimento infantil foram criadas oficinas, espaços organizados e que promoveram a interação e desenvolvimento da criança com o outro, com o meio e objetos, que proporcionaram uma aprendizagem ativa num contexto de interação.

Realizamos ainda atividades externas, pois por meio de passeios as crianças vivenciaram momentos culturais e históricos favorecendo e ampliando sua expressão e leitura de mundo.

Nossa proposta baseou –se nas diferentes formas que a criança relaciona – se com o conhecimento e com o mundo, sendo organizadas em Campos de Experiências.

Os Campos de Experiências estão norteados pelas interações e a Ludicidade, e serão articulados pelos Direitos de Aprendizagens, em que a crianças aprendem brincando, conhecendo, expressando, explorando, convivendo e participando, considerando os objetivos de aprendizagens.

Os cinco campos estabelecidos pela BNCC indicam quais são as experiências fundamentais para que a criança aprenda e se desenvolva. Os Campos enfatizam noções, habilidades, atitudes, valores e afetos que as crianças devem desenvolver dos 0 aos 5 anos e buscam garantir os direitos de aprendizagem das crianças. Ou seja, o conhecimento vem com a experiência que cada criança vai viver no ambiente escolar.

2.2.1. Relatório sintético de alunos matriculados e de bolsas de estudo

a) Objeto de Educação Infantil em 2023/2024:

Atendimento as crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional



- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº. 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº. 002/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº.0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS - Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social - SERES - MEC.
- FEASA - Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



Comum Curricular- BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

OBJETO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
		Ano 2023	Ano 2024	
Identificação	Faixa etária	Qtde de crianças	Qtde de crianças	Qtde de salas
Berçário	04 meses a 02 anos	100	74	4
Maternal	02 anos a 3 anos	124	167	7
TOTAL		224	241	11

b) Quantitativo (atendimentos/Recursos envolvidos)

A Instituição atende a Lei Complementar 187/2021 na questão dos números de bolsas quantitativas (Todas as Bolsas de Estudo são 100% gratuitas), na educação básica, conforme demonstrativo a seguir:

Educação Básica	2024		2023	
	Quantidade	Valores/ano	Quantidade	Valores/ano
Número de alunos matriculados	241	4.658.678,14	224	4.561.041,05
Alunos Pagantes	0	0	0	0
Bolsas de Estudo Filantrópicas 100% Integrais Lei 187/2021	222	4.136.751,54	209	4.255.614,19
Outros tipos de bolsas integrais 100%	19	521.926,60	15	305.426,86
Benefícios complementares		0		0

c) Metas da Educação/Alcance das metas do Plano de Atendimento precedente/Bolsa de Estudo/Orçamento X Realizado:

Educação Básica	Quantidade planejada	Quantidade atendida	Análise Horizontal	Orçado para 2024 (*)	Realizado 2024	Análise horizontal
Número de alunos matriculados	227	241	106%	4.520.711,30	4.658.678,14	103%
Bolsas integrais da Lei 187/2021	222	214	96%	4.421.136,20	4.136.751,54	94%
Outros tipos de bolsas integrais	5	27	540%	99.575,10	521.926,60	524%
Benefícios complementares	0	0	0	0,00	0,00	0,00

(*) Conforme Plano de Atendimento protocolado no MEC-Seres Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, para renovação do CEBAS, em conformidade com o anexo XII da Portaria Normativa MEC Nº 15, de 11/08/2017.

d) Alcance das metas do plano de atendimento precedente

Atendimentos **EDUCAÇÃO INFANTIL** (Planejados x Realizados)

A Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, na Educação Básica, Educação Infantil (Creche e Pré-escola), no exercício de 2024, atendeu de forma **100% gratuita**, **241** crianças com faixa etária entre **0 e 03** anos, em período integral, de segunda à sexta-feira com critérios estabelecidos pela PMSA-Prefeitura Municipal de Santo André, no município de Santo André, Estado de São Paulo por meio do **convênio de nº 219/2023, -SE** com vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Além das bolsas de estudos 100% gratuitas, a entidade ofertou ao Bolsista e seu grupo familiar para auxílio de suprimentos nos períodos de férias e recesso escolar, itens da cesta básica, leite e demais alimentos, bem como roupas e brinquedos. O objetivo desta gratuidade foi promover ao bolsista a alimentação e o bem-estar (conforme preceitua a



- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº. 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº. 002/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº.0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social SERES MEC
- FEASA Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



BNCC), o acesso, a permanência, a redução da evasão escolar e a manutenção do vínculo escola-família.

e) Cálculo de Gratuidade (Lei Complementar 187/2021)

Em atendimento a lei 187/2021 § 3º, os alunos contabilizados no atendimento da proporcionalidade de bolsas, foram selecionados segundo o perfil socioeconômico definido na Lei Complementar.

Bolsa de Estudo Filantrópica Educação Básica Integral 100%	Com Perfil Socioeconômico	214
Bolsa de Estudo Filantrópica Educação Básica Integral 100%	Com Perfil Socioeconômico (Convenção Coletiva)	8
(=) a) TOTAL BOLSA DE ESTUDOS 100% COM PERFIL		222
Bolsa de Estudo Filantrópica Educação Básica Integral 100%	Sem Perfil Socioeconômico (Convenção Coletiva)	2
Bolsa de Estudo Filantrópica Educação Básica Integral 100%	Sem Perfil Socioeconômico	17
(=) b) TOTAL BOLSA DE ESTUDOS 100% SEM PERFIL		19
(=) c) TOTAL BOLSA DE ESTUDOS 100%		241
Proporcionalidade Exigida conforme § 5º da Lei 187/2021 (Total de bolsas 100% dividido por 5)		48
Proporcionalidade Realizada pela Instituição		222

§ 5º A entidade de educação que presta serviços integralmente gratuitos deverá garantir a proporção de, no mínimo, 1 (um) aluno cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo para cada 5 (cinco) alunos matriculados.

A concessão de bolsas integrais (Lei 187/2021) executada pela Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues tem como objetivo auxiliar no cumprimento das metas especificadas no Plano Nacional de Educação – PNE (Meta 1)

f) Prática Realizada

A avaliação foi realizada de forma contínua, porque o conhecimento infantil é construído em um processo constante, com o educador como mediador do processo. Esse

processo avaliativo contemplou os avanços, as mudanças conceituais, as novas formas de pensar, de fazer e de expressão das crianças em cada faixa etária.

g) Avaliação do Plano Político Pedagógico anterior

Nosso objetivo é promover a participação das famílias e funcionários no processo de avaliação, sendo a equipe pedagógica responsável pela elaboração do planejamento para o próximo plano, fazendo valer os dados coletados.

Ao término de cada mês avaliamos o Plano Político Pedagógico adequando-o às possíveis mudanças e às devidas intervenções.

Em 2024, analisando o Projeto Político Pedagógico da *Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues*, verificamos que em 2023 não deixamos de considerar as especificidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas de todos os atendidos, tendo sempre como meta:

- O respeito à dignidade e aos direitos da criança considerando suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas.
- O direito da criança de brincar, como forma particular de pensamento, interação e comunicação.
- Acesso livre das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão e à comunicação.
- A socialização das crianças, por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais.
- O atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.

Quanto à avaliação, foi feita por meio de observação das formas de expressão das crianças, de sua capacidade de concentração e envolvimento nas atividades e nas situações de aprendizagem.

As reuniões pedagógicas, denominadas “Reunião de Formação Profissional”,



- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº. 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº. 002/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº.0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedora Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social SERES MEC
- FEASA Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



ocorrem uma vez ao mês.

Participam, nessas ocasiões, todos os profissionais envolvidos diretamente e indiretamente com a criança.

Utilizamos dinâmicas de grupo diversas, estudos, textos e livros, e para expor os assuntos de interesse do grupo convidamos profissionais especializados na área de educação e, por meio da troca de experiências e vivências podemos avaliar em conjunto os resultados obtidos.

Nas ações de formação profissional do educador, educador de apoio, equipe técnica, diretoria e voluntários são trabalhados diversos assuntos, os quais são analisados e avaliados obedecendo aos seguintes critérios:

- O desenvolvimento do trabalho socioeducativo.
- Os relatos de comportamento das crianças feitos pelas educadoras.
- Discussão do planejamento e das atividades diárias.
- Avaliações periódicas do conteúdo do projeto anual.
- Organização de materiais.
- Finalização das atividades com a festa de encerramento das crianças.
- O empenho da Instituição em assumir mais efetivamente a conduta educacional.
- Criação de novos projetos.
- Melhor distribuição do espaço físico.
- Trabalho com profissionais qualificados.
- Valorização do papel dos funcionários na Instituição (trabalho integrado entre os setores).
- Distribuição das atividades pela divisão de responsabilidades, treinamento e capacitação dos funcionários.
- Funcionalidade e agilidade na atualização de informações.

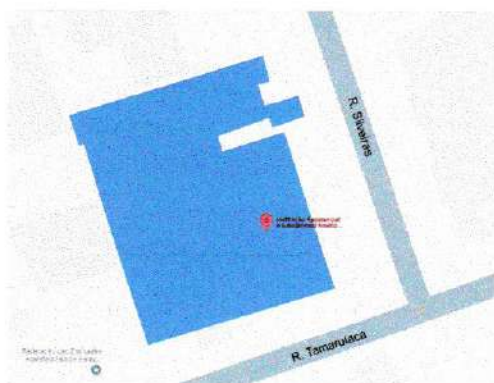


- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº 002/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº 7006 de 02/11/1992
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social - SERES MEC
- FEASA Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



2.3. Área da assistência Social

Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues	
ENDEREÇO: Rua Tamarutaca, 190 esquina Rua Silveiras, 17 Vila Guiomar – Santo André – SP - CEP: 09071-130	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Assistência Social, Resolução 109/2009 - Tipificação dos Serviços Sociassistenciais	
Serviços de Proteção Social Básica	CMAS: 05/11 - Serviço
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 (seis) a 11 (onze) anos	



Fonte: google maps

2.3.1. Caracterização da entidade e todas as ofertas prestadas:

Resolução CNAS nº 109/2009:

[X] Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

2.3.2. OFERTAS:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Certificáveis Resolução 109/2009 CNAS/ CMAS-AS 05/11 Serviço
- Outros Programas Sociais Inscritos no CMDCA- 002/96-05 - Centro de Juventude

- Outros Programas Sociais Inscritos no CMDCA- 002/96-05 - Grupo de Dança e Música

2.3.3 Descrição das atividades realizadas:

Nome da Oferta	Público Alvo	Faixa etária	Horário de atendimento	Número de usuários atendidos	Periodicidade Dias da Semana	Demanda Reprimida
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Certificáveis Resolução 109/2009 CNAS/ CMAS-AS 05/11 Serviço	Crianças	6 a 11 anos	Período da manhã das 7:30 às 12:00 e no período da tarde das 13:00 às 16:30h	46	5 dias por semana	_____
Outros Programas Sociais Inscritos no CMDCA- 002/96-05 Centro de Juventude	Crianças	4 a 5 anos	Período da manhã das 7:30 às 12:00 e no período da tarde das 13:00 às 16:30h	15	5 dias por semana	_____
Outros Programas Sociais Inscritos no CMDCA- 002/96-05 Grupo de Dança e Música	Adolescentes	Acima de 11 anos	Período parcial – manhã: 10h:30min às 11h45min, noite das 18 às 19h15min às quintas. (Grupo musica). Noite: 18:00min às 19h:30min de terça e quinta. (Grupo dança)	12	2 dias por semana	_____



- CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº: 05/11 Serviço
- CMDCA: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº: 002/96-2
- CRCE: Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº: 0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº: 7006 de 02/11/1992
- CEBAS: Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social: SERES: MEC
- FEASA: Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



As atividades realizadas em todas as ofertas, são norteadas pelos eixos:

- **Convivência social**
- **Direito de ser**
- **Participação**

As atividades que acontecem nas oficinas têm como objetivo primeiro formar um ambiente socializador que propicie o desenvolvimento da identidade da criança, do adolescente e do próprio grupo, por meio de aprendizagens diversificadas, realizadas em situações de interação e descontração por meio das seguintes oficinas:

- Oficina Dança:** consiste no incentivo à autonomia e à busca constante de melhoria da qualidade de vida.
- Oficina Poliesportivo:** consiste na valorização do esporte como veículo de formação de indivíduos integrantes e transformadores da sociedade.
- Oficina de Ecologia:** consiste em desenvolver nas crianças conceitos relacionados à preservação do meio ambiente, bem como uma educação sócio ambiental.
- Oficina de Música:** consiste num projeto para estimular e desenvolver ritmos e musicalização infantil.
- Pesquisa:** possibilitar que as crianças e adolescentes pesquisem no espaço da biblioteca, em livros, revistas e no computador. Favorecendo a busca de novos conhecimentos. Neste momento as crianças também realizam pesquisas escolares.
- Leitura:** estimular o hábito de leitura como fundamentação de novas ideias, aquisição de novo vocabulário e poder de persuasão. Por meio de atividades dirigidas as crianças vivenciam situações de leituras, sendo compartilhada ou individual.



- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº. 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº. 002/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº.0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social SERES MEC
- FEASA Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



- g) **Interpretação de textos:** temos como proposta apresentar diferentes situações, em que as crianças possam realizar a interpretação de diversas maneiras, por meio de figuras, textos, anúncios entre outros, possibilitando a tomada de uma nova consciência a respeito do mundo, das coisas, e principalmente do indivíduo, como ser social que precisa e busca ser transformado.
- h) **Roda de Conversa:** por meio desta atividade podemos discutir e ampliar seus conhecimentos, de maneira que cada educando possa dialogar e expor suas dúvidas e dificuldades.

2.3.3.1 Critérios para Admissão

- Continuidade ao atendimento das crianças que completaram 04 (quatro) anos na Educação Infantil, priorizando a continuidade do trabalho;
- Renda familiar (sempre a analisar);
- Os pais trabalharem (sempre a analisar);
- Morar nas imediações da Instituição;
- Crianças em situação de risco pessoal e social pertencentes a famílias em situação de risco;
- Estar matriculado e frequentando a Escola Regular.
- Ordem de Chegada.

2.3.4 Equipe de referência:

Quantidade	Função	Escolaridade	Regime de contratação	Carga horária diária	Carga horária semanal
1	Supervisor Técnico	Superior Completo	CLT	8h	40H/SEMANA
1	Assistente Contábil	Superior Completo	CLT	8 h	40 H/SEMANA
2	Auxiliar Manutenção	Ens.Médio Completo	CLT	8 h	40 H/SEMANA
1	Auxiliar Limpeza	Ens.Médio Completo	CLT	8 h	40 H/SEMANA
2	Educadores	Superior Completo	CLT	8 h	40 H/SEMANA
1	Instrutor Dança	Superior Completo	Facilitador	6 h	24 H/SEMANA
1	Instrutor Música	Superior Completo	Facilitador	6h	16H/SEMANA
1	Recepcionista	Ens.Médio Completo	CLT	8.8h	40 H/SEMANA

2.3.5 Metodologia adotada por cada oferta:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Certificáveis Resolução 109/2009 CNAS/ CMAS-AS 05/11 Serviço

Os usuários que participam do SCFV são organizados em grupos de convivência, cuja composição deve ser realizada observando-se as faixas etárias e serão distribuídos uniformes de acordo com o grupo. Esses grupos são organizados a partir de percursos e devem realizar atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários. As atividades são orientadas para o alcance dos objetivos do SCFV, especificamente, e das aquisições previstas para os usuários, de maneira que propiciem o desenvolvimento de suas potencialidades. A metodologia estruturante do SCFV prevê alguns aspectos:

- Escuta qualificada;
- Postura de valorização e reconhecimento do usuário;
- Situações de produção coletiva que estimulem a colaboração mútua do grupo;
- Exercício de escolhas e de tomada de decisões individuais e coletivas como experiência de reflexão e responsabilização;
- Exercício do diálogo como estratégia de resolução de conflitos e divergências; e,
- Reconhecimento e valorização das diferenças.

b) Programas Sociais Inscritos no CMDCA- 002/96-05

b.1) Programas Sociais Inscritos no CMDCA-Centro de Juventude:

- De acordo com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº. 9.723 de 20 de julho de 2015, as creches devem atender a demanda da primeira infância que agrega crianças da faixa etária de 0 a 3. Com a obrigatoriedade do atendimento as crianças de 0 a 3 anos, nos surgiu uma demanda não programada conforme o encerramento ao atendimento as crianças de 4 e 5 anos, que foram automaticamente transferidas para a Pré-escola.
- Trata-se de uma demanda espontânea que não agrega estatisticamente ao nosso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Afim de darmos continuidade ao atendimento, em 2024, absorvemos aos serviços prestados pela Instituição doze crianças



- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº. 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº. 002/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº. 0165/2012 Decreto 57 501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social SERES MEC
- FEASA Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



no perfil de pré-escola (4 e 5 anos) que frequentam a EMEIF e no contra turno utilizam nosso espaço de convivência para realizar atividades que contribuem para o desenvolvimento físico, mental e social com vivências em grupo, porém respeitando cada criança em sua individualidade.

- Incentivar o desenvolvimento da autonomia proporcionando as crianças e adolescentes à busca da melhoria em sua própria condição e qualidade de vida, propiciando mecanismos para que os mesmos possam tomar decisões afetivas saudáveis e reconhecer-se como sujeito ativo, participante e transformador dentro e fora de seu grupo social.

b.2) Programas Sociais Inscritos no CMDCA-Dança e Música:

- Ampliar as possibilidades de aprendizado e visão de mundo criando alternativas durante o processo socioeducativo, permitindo o acompanhamento e o desenvolvimento integral dos mesmos em seus aspectos cognitivos, sociais, culturais e sua correlação comunitária.
- Desenvolver a coordenação motora de forma ampla, utilizando diversos ritmos e sua discriminação auditiva, assim como outros sentidos.
- Demonstrar a importância da Dança como forma de integração ao meio afetivo e social.
- Desenvolver a coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade.
- Trabalhar aspectos como: criatividade, musicalidade, socialização e o conhecimento da dança em si. Provocar o interesse por um repertório muitas vezes distante da realidade dos educandos, tendo o intuito de ampliar os repertórios musicais, estimular a oralidade e criatividade das crianças.
- Incentivar a expressão dos sentimentos.
- Trabalhar o desenvolvimento da linguagem corporal.
- Estimular a expressão artística.
- Desenvolver os valores morais, éticos e sociais.
- Desenvolver a pluralidade cultural.
- Resgatar músicas de compositores de outras épocas e relacionar com o trabalho de compositores contemporâneos.



- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº. 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº. 002/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº. 0166/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social SERES MEC
- FEASA Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



- Proporcionar a prática em grupo.

2.4 Abrangência territorial

- Núcleos Habitacionais dos bairros: Vila Guiomar - Tamarutaca, Vila Sacadura Cabral e Vila Palmares

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

☒ Sim

☐ Não

☐ Não se aplica

Sempre que o CRAS encaminha uma demanda, é analisado a disponibilidade de vagas.

Alcance da oferta:

☒ Municipal

☐ Estadual

☐ Nacional

Localidade(s): Santo André – SP

2.5 Resultados Obtidos:

Considerando a importância de adequação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as ações desenvolvidas pela Instituição, observamos seu desenvolvimento singular e efetivo a partir dos seguintes indicadores:

- Participação ativa;



- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº. 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº. 002/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº.0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - SERES MEC
- FEASA Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



- Melhora da Autoestima;
- Fortalecimento de vínculos familiares;
- Melhora na Socialização;
- Retorno positivo dos membros familiares quanto ao relacionamento intrafamiliar;
- Assiduidade no ambiente escolar;
- Reconhecimento de novas habilidades;
- Desenvolvimento do Protagonismo e da Autonomia;
- Hábitos alimentares: apresentação de cardápios diversificados;
- Participação ativa das famílias e comunidade.

As avaliações realizadas como parte da metodologia, identificaram e aprimoraram as atividades socioeducativas, estabelecendo novas estratégias para os processos de aprendizagens e significados das crianças.

A pontualidade, assiduidade e/ou interesse demonstrado pelos beneficiários, assim como o engajamento das famílias nas atividades realizadas confirmam o alcance dos objetivos propostos pela Organização e a satisfação da comunidade atendida.

As escolas onde as crianças estão matriculadas também contribuíram no processo de avaliação, compartilhando informações que melhora e nas relações humanas entre os alunos e professores, favorecendo uma convivência pautada nos valores trabalhados pela Organização.



- CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Inscrição nº 05/11 Serviço
- CMDCA Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Registro nº 002/96-2
- CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades nº 0165/2012 Decreto 57.501/2011 Corregedoria Geral da Administração de São Paulo
- Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 7006 de 02/11/1992
- CEBAS Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social SERES MEC
- FEASA Federação das Entidades de Assistência Social de Santo André



2.6 PARCERIAS:

Secretaria de Assistência Social Santo André-Emenda Parlamentar - SCFV	TC 190/2023 - vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024
Recurso Municipal-FUMCAD –SCFV - Programas Sociais Inscritos no CMDCA- 002/96-05 - Centro de Juventude, Grupo de Dança e Música	TC 046/23 - Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024
Recurso Municipal- FUMCAD - Programas Sociais Inscritos no CMDCA- 002/96-05 Grupo de Dança e Música	TC 187/2024- Vigência: 01/07/2024 a 01/07/2025
Secretaria de Assistência Social Santo André-Emenda Parlamentar - SCFV	TC 014/2024- Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2026
UAIC-Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários FUMCAD-Fundo Munic Criança e do adolescente Centro de Juventude, Programas Sociais Inscritos no CMDCA- 002/96-05 Projeto Uniformes	TC 061/2024- Vigência: 13/06/2024 a 30/10/2024
Secretaria de Assistência Social Santo André-Emenda Parlamentar - SCFV	TC 207/2024- Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025

2.7 Outras atividades não certificáveis:

2.7.1 Apoio as famílias:

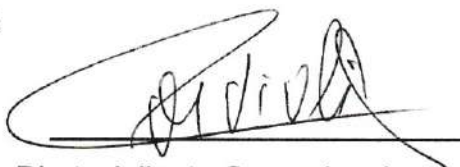
Distribuímos uma cesta de alimentos por família, totalizando 287 cestas no final do ano para as famílias atendidas. O número de famílias é menor do que de crianças atendidas devido à presença de irmãos matriculados na Educação Infantil/SCFV.

- Todos os atendidos recebem uma sacolinha de Natal, totalizando 315 sacolinhas.

Santo André, 26 de março de 2025.


Coordenadora Pedagógica


Supervisora Técnica


Direto Adjunto Operacional